

**Relatório anual de atividades
do Fundo Estadual de
Conservação Ambiental e
Desenvolvimento Urbano –
FECAM**

ANO 2017

FECAM

**Secretaria de Estado do Ambiente
do Estado do Rio de Janeiro**

Wallace Pavão



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA RJ
FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO – FECAM

FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO FECAM



Relatório Anual – 2017



INTRODUÇÃO

O FECAM é um fundo de natureza contábil destinado à implementação e controle de programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano. Sua instituição remonta a 1986 quando a Lei nº 1.060, de 10/11/1986, autorizou a sua criação. A operacionalização começou a ocorrer em 1988 quando da edição do Decreto nº 10.973, de 09/02/1988, que regulamentou a Lei nº 1.060.

Quando da promulgação da nova Constituição Estadual, o FECAM foi contemplado com o Art. 263 que autoriza na forma da lei a sua criação. A redação original do Art. 263 foi alterada por força das Emendas Constitucionais nº 15, de 14/12/2000, nº 31, de 21/08/2003, e nº 48, de 28/06/2011.

Nesse sentido, em conformidade com o art. 263 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro e devidamente por este recepcionada, a Lei Estadual nº 1.060, de 10 de novembro de 1986 (alterada pelas Leis Estaduais nº 2.575, de 19 de junho de 1996, nº 3.520, de 27 de dezembro de 2000 e nº 4.143, de 28 de agosto de 2003) autorizou a criação do Fundo Estadual de Conservação Ambiental — FECAM destinado à implementação de programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano, vedada sua utilização para pagamento de pessoal da administração pública direta ou indireta ou de despesas de custeio diversas de sua finalidade. A sua criação foi por meio do Decreto Estadual nº 10.973, de 09 de fevereiro de 1988.

A alínea “a” do art. 3º, da Lei nº 1.060/86 (alterada pela Lei nº 4.143/2003) determina que 5% (cinco por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, § 1º, da Constituição Federal¹, constituem recursos do FECAM.

Cumprido, sobretudo, considerando as intercorrências jurídicas e administrativas surgidas em 2016 e 2017 derivadas da crise financeira que acometeu o Estado do Rio de Janeiro, proceder breve incursão teórica com vistas à melhor compreensão do funcionamento dos fundos especiais, sua natureza jurídica, e sua inserção nas regras de execução orçamentária.

A Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, recepcionada pela Carta Maior com **status** de lei complementar, funcionando como norma regulamentadora do art. 165, § 9º, I e II², conceitua, no art. 71, os fundos especiais como “*produtos de receitas especificadas, que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.*”

Na esteira de melhor doutrina, os fundos constituem uma exceção ao princípio da unidade de tesouraria, previsto no art. 56, da Lei nº 4.320/64, segundo o qual todas as receitas devem ingressar nas esferas públicas por uma única via: a Fazenda Pública.

Portanto os fundos especiais têm, por expressa determinação legal, receitas específicas que, ao invés de permanecerem em tesouraria única, são por eles administradas com vistas ao atendimento de objetivos predeterminados, não podendo ser utilizados para outra destinação.

Infirme-se que são receitas específicas, instituídas em lei, com destinação certa e gestor também definido por lei.

¹ Art. 20 – (...)

§ 1º - assegura aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.



Nesse diapasão podemos entender os fundos como uma reserva financeira colocada pelo legislador à disposição de determinadas políticas públicas, não possuindo personalidade jurídica, devendo, a própria lei instituidora, estabelecer sua vinculação na estrutura da Administração.

Confira-se, também, o Decreto Federal nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que conceitua e disciplina os fundos especiais, como pode ser observado nos artigos 71 a 75 a seguir transcritos:

“Art. 71- Constitui Fundo Especial de natureza contábil ou financeira, para fins deste decreto, a modalidade de gestão de parcela de recursos do Tesouro Nacional, vinculados por lei à realização de determinados objetivos de política econômica, social ou administrativa do Governo.

§ 1º São Fundos Especiais de natureza contábil, os constituídos por disponibilidades financeiras evidenciadas em registros contábeis, destinados a atender a saques a serem efetuados diretamente contra a caixa do Tesouro Nacional.

§ 2º São Fundos Especiais de natureza financeira, os constituídos mediante movimentação de recursos de caixa do Tesouro Nacional para depósitos em estabelecimentos oficiais de crédito, segundo cronograma aprovado, destinados a atender aos saques previstos em programação específica.

Art. 72. A aplicação de receitas vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em crédito adicional.

Art. 73. É vedado levar a crédito de qualquer fundo recursos orçamentários que não lhe forem especificamente destinados em orçamento ou em crédito adicional.

Art. 74. A aplicação de recursos através de fundos especiais constará de programação e será especificada em orçamento próprio, aprovado antes do início do exercício financeiro a que se referir.

Art. 75. Somente poderá ser contemplado na programação financeira setorial o fundo especial devidamente cadastrado pela Secretaria do Tesouro Nacional.”

É exatamente dentro desta modelagem legal e normativa que se insere o Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM, impondo-se, pois, para melhor compreensão da matéria que se coloca a exame, perfunctória análise desse fundo estadual.

Nesse passo, conforme exposto anteriormente é a própria Carta Estadual, em seu art. 263, que traz a previsão para sua constituição:

“Art. 263 – Fica autorizada a criação, na forma da lei do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM, destinado à implementação de programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano, vedada sua utilização para pagamento de pessoal da administração pública direta e indireta ou de despesas de custeio diversas de sua finalidade.

(...).

§ 3º - Os programas e projetos ambientais a que se refere o “caput” deste artigo incluem, entre outros, os seguintes:

I – implantação de sistema de coleta e tratamento de esgotos domésticos;

II – implantação de sistemas de coleta de lixo, com ênfase na coleta seletiva e destinação final adequadas de resíduos sólidos urbanos e sua reciclagem.



Por seu turno, a Lei nº 1060, de 10 de novembro de 1986, com as alterações introduzidas pela legislação posterior, autoriza o Poder Executivo a criar um fundo de natureza contábil, a ser denominado Fundo Estadual de Conservação Ambiental – FECAM, cujos recursos poderão ser utilizados em programas e projetos ambientais de órgãos públicos estaduais, prefeituras, universidades públicas e organizações não governamentais, sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam em consonância com o objeto do FECAM (art. 2º e parágrafo único).

Por fim, nos termos de Deliberação Normativa nº 9, de 6 de novembro de 2003, que consolida o Regulamento do FECAM, “a gestão e respectivos registros contábeis do Fundo obedecerão às Normas Gerais da Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado.”

DA COMPOSIÇÃO DO FECAM

O Decreto Estadual nº 10.573, de 9/12/88, cria o Fundo Especial de Controle Ambiental – FECAM, a ser gerido por um Conselho, cabendo ao Secretário de Estado do Ambiente, na qualidade de Presidente do Conselho do FECAM, reconhecer dívidas, autorizar despesas, efetuar pagamentos, movimentar contas e transferências financeiras (art. 8º).

Assim, o FECAM é gerido por um Conselho Superior cujo presidente, membro nato, é o Secretário de Estado do Ambiente e composto por representantes das Secretarias de Estado de Fazenda e Planejamento (SEFAZ), do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN) e a Assembléia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente (APEDEMA), indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e nomeados pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro. Em 2017, o Conselho Superior do FECAM esteve assim composto:

PRESIDENTE / MEMBRO NATO

ANTONIO FERREIRA DA HORA
Secretário de Estado do Ambiente – interino

MEMBROS TITULARES:

ELVÉCIO VITAL DA SILVA
Representante da Secretaria de Estado da Fazenda

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Representante do INEA

PAULO DIAS PIZÃO
Representante da FIRJAN

JORGE ANTÔNIO DA SILVA
Representante da APEDEMA



MEMBROS SUPLENTE:

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Representante da Secretaria de Estado da Fazenda

JOSÉ MARIA MESQUITA JUNIOR
Representante do INEA

LUIS AUGUSTO CARNEIRO AZEVEDO
Representante da FIRJAN

VIVIANE LOGULLO
Representante da APEDEMA.

As decisões do Conselho Superior são expressas por meio de Deliberações Executivas e Normativas. Ressalte-se que as Deliberações Normativas nº 9 e nº 10, ambas de 06/11/2003, aprovam o Regulamento do FECAM e Regimento Interno do Conselho Superior do FECAM, respectivamente.

Os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos e a sua prestação de contas estão definidos na Deliberação Normativa nº 14, de 19/07/2004, que aprova o Manual de Operação do FECAM, na Deliberação Normativa nº 17, de 25/10/2004, que aprova o Manual para Prestações de Contas e na Deliberação Normativa nº 19, de 25/04/2005, que aprova o Manual para Prestações de Contas de Descentralizações de Crédito Orçamentários.

A legislação básica do FECAM, incluindo as Deliberações Normativas acima citadas, está disponível no endereço eletrônico: www.rj.gov.br/web/sea e <http://www.fecam.rj.gov.br>.

DOS PROJETOS NOVOS

Em 2017 foi realizada 01 reunião do Conselho Superior, tendo sido aprovado 02 (dois) novos projetos num total de R\$ 49.278.246,83. Estas aprovações constam das Deliberações Executivas nº 327 e 328 de 2017, publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. A relação completa dos projetos aprovados em 2017 encontra-se no Anexo I do presente relatório.

DO BANCO DE PROJETOS

De acordo com a Deliberação Executiva nº 219, de 06/11/2003, publicada no Diário Oficial de 22/11/03, o Banco de Projetos do FECAM é constituído de todos os Projetos aprovados cuja execução não tenha sido iniciada.

Ainda de acordo com a Deliberação Executiva nº 219, esses projetos permanecerão do Banco de Projetos por um prazo máximo de 12 (doze) meses, findo o qual os projetos que não tiverem sido iniciados serão devolvidos aos órgãos ou entidades proponentes para que informem sobre se ainda há intensão de executar o projeto.



Assim, alguns projetos são mantidos no Banco de Projetos por prazo superior a doze meses atendendo a manifestação de seus coordenadores informaram de que permanece o interesse por sua execução, a qual ainda não iniciou devido a entraves administrativos, como atraso no processo licitatório, revisão de planilhas de custos e de projetos básicos.

DOS PROJETOS EM EXECUÇÃO

São considerados projetos em execução todos os projetos que já receberam repasse financeiro do FECAM e que ainda não foram concluídos. De acordo com a Deliberação Executiva nº 226, de 01/04/2004, publicada no Diário Oficial de 12/04/04, são passíveis de cancelamento os projetos aprovados cuja execução tenha sido iniciada, porém interrompida por período superior a 24 (vinte e quatro) meses.

O Anexo II contém a listagem dos “Projetos em Execução” em 2017, isto é, os projetos que tiveram desembolso em 2017 e os que mesmo que não tenham tido nenhum desembolso ainda não se enquadram no disposto na Deliberação Executiva nº 226.

No Anexo III estão relacionados os projetos que tiveram andamento (desembolso de recursos) em 2017 com o total liquidado em cada projeto.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DURANTE A CRISE FINANCEIRA DO GOVERNO ESTADUAL

O orçamento do FECAM para o exercício de 2017 foi estabelecido pela Lei nº 7.514, de 17 de janeiro de 2017, que aprovou o Orçamento Anual do Estado do Rio de Janeiro e pelo Decreto nº 45.937, de 22 de fevereiro de 2017, “Aprova os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias - QDRD para o exercício de 2017 e dá outras providências.”

No quadro 1 está apresentado o Quadro de Detalhamento da Despesa dos recursos do FECAM, aprovado pela Lei nº 7.514.

O Quadro 1 mostra, de forma resumida por fonte de origem dos recursos, o orçamento aprovado versus a dotação final autorizada.

QUADRO 1 – Fonte Resumida de Origem dos Recursos – Orçamento Aprovado

FONTE DE RECURSO		Dotação Inicial (Lei nº7.514)	Despesa Autorizada (Decreto nº 45.937)
Ordinários Não Provenientes de Impostos	101	890.777,00	890.777,00
Indenização pela Extração de Petróleo	104 ⁽¹⁾	344.838.913,00	400.996.486,12
Sub-total ⁽²⁾		345.729.690,00	401.887.263,12
Conservação Ambiental (multas)	297	4.200.000,00	4.200.000,00
Total		349.929.690,00	406.087.263,12



O Quadro 2 apresenta a Receita de royalties do Estado no exercício de 2017, e o anexo VI - Relatório Gerencial, demonstra a execução de 2017 do FECAM das Fontes 101 (recursos hídricos e minerais) e 104 (royalties do petróleo) que constituem o índice constitucional definido no Art. 263 da Constituição Estadual. Desde o exercício de 2012 o FECAM passou a receber, também, 10% (dez por cento) dos recursos provenientes da extração de petróleo na camada do pré-sal conforme Emenda Constitucional nº 48, de 28/06/2011. Em 12 de dezembro de 2017, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou a Emenda Constitucional nº 70/2017, que retira 5% dos royalties e participações especiais pela exploração do petróleo do Fecam e passa para o Fundo Estadual de Segurança Pública e Desenvolvimento Social (Fised).

Com a aprovação supramencionada da EC Nº 70/2017 o Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano, terá uma perda considerável na sua arrecadação, que ocasionará uma redução de aproximadamente de 25 a 30% dos recursos destinados à implementação de programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano.

QUADRO 2 - Receita de royalties do Estado no exercício de 2017

DESCRIÇÃO	RECEITA	RECEITA	DIFERENÇA
	PREVISTA	ARRECADADA	(B-A)
RECURSOS HÍDRICOS	12.999.999,00	21.710.445,78	8.710.446,78
DEDUÇÃO RECURSOS HÍDRICOS	-7.050.000,00	-7.023.335,87	26.664,13
RECURSOS MINERAIS	2.000.000,00	2.420.205,28	420.205,28
ROYALTIES - ATÉ 5%	487.358.444,11	1.196.433.814,61	709.075.370,50
ROYALTIES - EXCEDENTES A 5%	356.753.160,82	870.645.810,02	513.892.649,20
ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	1.421.984.256,18	2.670.652.070,19	1.248.667.814,01
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	7.269.679,26	7.269.679,30	0,04
Cota-Parte da Comp. Financ. dos Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL	1.046.297.519,67	337.222.149,13	-709.075.370,54
Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% -	765.904.339,78	252.011.690,61	-513.892.649,17
Cota-Parte Participação Especial Exp. Petrol. e Gas Natural - Lei nº 9.478/97 - PRÉ-SAL	3.052.822.041,69	1.804.154.227,70	-1.248.667.813,99
	7.146.339.440,51	7.155.496.756,75	9.157.316,24

A crise financeira que assola o Estado Fluminense vem dificultando a gestão do fundo, visto que, em 2017 apenas R\$ 22.992.501,19 milhões de reais foram efetivamente pagos, conforme pode ser constatado no anexo VI, no Relatório Gerencial. Outra situação preocupante é o saldo de restos a pagar que se encontra num montante aproximadamente de R\$ 586 milhões de reais, vide quadro 3 abaixo.

QUADRO 3 - Situação Restos a Pagar Processados 2017

SALDO RP A PAGAR - FECAM						
UO: 240400						
UG	ÓRGÃO	RP 2015 A PAGAR	RP 2016 A PAGAR	RP 2017 A PAGAR	RP TOTAL A PAGAR	
070100	SEOBRAS	R\$ 1.395.321,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.395.321,42	
070200	CEDAE	R\$ 120.282,85	R\$ 173.305,90	R\$ -	R\$ 293.588,75	
135400	PESAGRO	R\$ 98.548,00	R\$ 113.777,60		R\$ 212.325,60	
240100	SEA	R\$ 27.793.422,59	R\$ 370.055,38	R\$ 22.520.285,50	R\$ 50.683.763,47	
243200	INEA	R\$ 146.809.996,96	R\$ 15.756.026,56	R\$ 353.907.817,42	R\$ 516.473.840,94	
317300	RIOTRILHOS	R\$ 17.228.778,83	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.228.778,83	
404310	UERJ	R\$ 51.048,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 51.048,32	
TOTAL		R\$ 193.497.398,97	R\$ 16.413.165,44	R\$ 376.428.102,92	R\$ 586.338.667,33	

Fonte: SIAFE 26/01/2017

Outro fato a ser considerado é a edição do Decreto mº 45.874, de 28/12/2016, publicado no DOERJ de 29/12/2016, que dispõe sobre a regulamentação do disposto na Emenda Constitucional nº 93, de 08/09/2016, que estabelece a Desvinculação de Receita dos Estados, Distrito Federal e Municípios.



De acordo com o Art. 1º do referido Decreto “As aplicações ou repasses mínimos a serem efetuados pelo Estado a FAPERJ, ao FECAM, ao FEHIS e ao FAF, terão suas respectivas bases de cálculo reduzidas nos 30% (trinta por cento) corresponde a DRE”.

Os Quadros 4 e 5 apresentam a execução orçamentária do FECAM por unidade executora.

QUADRO 4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Fonte 297

FECAM - FR 97			Desc. Crédito - Recebido	Empenhado	Liquidado	Pago
Dotação Inicial	4.200.000,00	INEA	394.168,93	394.168,93	394.168,93	165.529,74
Dotação Autorizada	4.200.000,00			100%	100%	41,99%

(% em relação ao Crédito Recebido)

QUADRO 5 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Fontes 101 e 104

FECAM FR 01 e 04			Desc. Crédito - Recebido	Empenhado	Liquidado	Pago
Dotação Autorizada	401.887.263,12	INEA	370.270.743,70	370.270.743,70	370.270.743,70	15.872.871,27
				100,00%	100,00%	4,29%
Saldo FECAM	890.777,00	SEA	27.813.395,51	27.813.395,51	27.813.395,51	4.207.283,01
				100,00%	100,00%	15,13%
(Dot. Autorizada – Descentralizado)		DER-RJ	2.650.404,73	2.650.404,73	2.650.404,73	2.650.404,73
				100,00%	100,00%	100,00%
		SEOBRAS	261.942,18	261.942,18	261.942,18	261.942,18
				100,00%	100,00%	100,00%
			400.996.486,12	400.996.486,12	400.996.486,12	22.992.501,19
				100,00%	100,00%	5,73%

(% em relação ao Crédito Recebido)

Os processos/projetos alvos dessas execuções estão relacionados no Anexo III. Nesse anexo está apresentado o total liquidado no exercício de 2017 por unidade executora e por projeto aprovado pelo Conselho Superior do FECAM.

DA FALTA DE REPASSE FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DOS PROJETOS FECAM

Em decorrência da grave crise que assombra o País desde 2015, e especificamente nosso estado, com acentuada desaceleração da atividade econômica e consequente perda de arrecadação por parte do erário estadual, já se anteviu, a grande dificuldade para o alcance do índice constitucional no ano de 2017, devido a falta dos repasses financeiros para a execução dos projetos aprovados no Fundo.



Tal fato motivou o envio dos Ofícios ao ilustre Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Luiz Fernando Pezão e ao Secretário Estadual de Fazenda, Sr. Gustavo Barbosa, tais como o **Ofício SEA RJ nº. 328/2017 de 25 de julho de 2017, Ofício SEA RJ nº. 445/2017 e 446/2017 de 26 de outubro de 2017, Ofício SEA/FECAM RJ nº. 022/2017 de 29 de novembro de 2017, Ofício SEA RJ nº. 533/2017 e 534/2017 de 11 de dezembro de 2017, Ofício SEA/FECAM RJ nº. 23/2017 de 13 de dezembro de 2017 entre outros**

A falta de repasse financeiro pode ser observada no anexo VI, no Relatório Gerencial Fecam, que demonstra uma dotação autorizada de R\$ 401.487.263,12, para o exercício de 2017, sendo liberado pela SEFAZ apenas o valor de R\$ 22.992.501,19 para pagamento dos projetos na área ambiental.

EXMO. SR. PRESIDENTE E DEMAIS CONSELHEIROS DO CONSELHO SUPERIOR DO FECAM

Nos termos da legislação vigente, submeto para análise e consideração o Relatório Anual do FECAM, exercício de 2017.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2018.

WALLACE SERAFIM PAVÃO
Secretário Executivo do FECAM



ANEXO I

Projetos Aprovados em 2017

Órgão/Processo	Título	Deliberação	Data	Valor Aprovado(R\$)	Valor Atualizado(R\$)
SEA/CEDAE					
E-07/001/000147/2017	Complementação das Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede do Município e Implantação de Sistema de Abastecimento no Distrito de Conservatória e Proteção da Captação de Água para a Sede do Município de Valença	327/2017	02/05/2017	45.373.746,83	45.373.746,83
SEA					
E-07/001/000146/2017	Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos no ERJ	328/2017	02/05/2017	3.904.500,00	3.904.500,00
TOTAIS:				49.278.246,83	49.278.246,83

ANEXO II

Projetos em Execução em 2017

CEDAE						
Processo	Título	Orgão	Aprovação	Atualiza	Utilizado até dez/20	
E-07/000.387/06	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS NOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS DAS BACIAS DE ALEGRIA PAVUNA E SARAPUI COMPONENTES DO PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DA BAIJA DE GUANABARA	CEDAE	05/10/2006	446.562.560,54	410.191.901,45	
E-07/000.550/11	ELEVATORIA ANDRE AZEVEDO	CEDAE	08/09/2011	22.094.978,73	19.564.867,75	
E-07/000.568/08	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO DE SÃO CONRADO	CEDAE	19/11/2008	29.076.455,81	11.701.858,66	
E-07/001.728/00	OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BARRA DA TIJUCA E JACAREPAGUÁ.	CEDAE	28/11/2000	1.110.621.503,54	613.491.797,62	
E-07/001/000147/2017	Complementação das Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede do Município e Implantação de Sistema de Abastecimento no Distrito de Conservatória e Proteção da Captação de Água para a Sede do Município de Valença	CEDAE	02/05/2017	45.373.746,83	9.293.110,01	
E-07/001/000669/2013	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RECALQUE DA EE PARAFUSO	CEDAE	25/10/2013	4.754.076,35	3.853.653,87	
CENTRAL						
Processo	Título	Orgão	Aprovação	Atualiza	Utilizado até dez/20	
E-07/001/000278/2014	RESTAURAÇÃO DO SISTEMA DE BONDES DE SANTA TERESA	CENTRAL	07/08/2014	81.630.025,00	11.269.888,70	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA RJ
FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO – FECAM

INEA

Processo	Título	Orgão	Aprovação	Atualiza	Utilizado até dez/20
E-07/000.056/12	OBRAS EMERGENCIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO NA MARGEM ESQUERDA DO RIO PIABANHA, NA AVENIDA JORGE LUIZ DOS SANTOS ENTRE A Nº 3.866 E 3.924 NO BAIRRO ALBERTO TORRES	INEA	08/02/2012	6.502.549,54	4.233.369,00
E-07/000.067/11	ESTUDOS PRELIMINARES E PROJETOS PARA CONTROLE DE CHEIAS E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NOS MUNICÍPIOS DE AREAL, BOM JARDIM, NOVA FRIBURGO, PETROPOLIS, SÃO JOSE DO RIO PRETO, SUMIDOURO E TERESOPOLIS - REGIÃO SERRANA DO RIO DE JANEIRO	INEA	28/01/2011	65.451.305,14	65.416.427,47
E-07/000.075/12	OBRAS E PROJETO EXECUTIVO PARA PREVENÇÃO DE CHEIAS E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA	INEA	08/02/2012	186.023.481,30	423.528.106,22
E-07/000.077/05	OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA LAGUNAR PIRATININGA - ITAIPU - 2ª FASE - NITERÓI	INEA	03/02/2005	20.831.494,46	18.895.889,69
E-07/000.079/11	SISTEMA DE PREVISÃO DE CHUVAS PARA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO	INEA	28/01/2011	5.950.000,00	1.225.539,55
E-07/000.101/09	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ALERTA DE CHEIAS PARA A REGIÃO SERRANA DO ESTADO E PARA A BACIA DO RIO MACAÉ	INEA	18/02/2009	1.520.000,00	269.850,00
E-07/000.169/11	PROGRAMA DE LIMPEZA DOS LEITOS E MARGENS DOS CORPOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROGRAMA RIO LIMPO	INEA	06/04/2011	148.794.353,59	123.363.250,60
E-07/000.232/12	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO SISTEMA LAGUNAR DA BARRA DA TIJUCA	INEA	18/05/2012	300.000.000,00	33.116.405,37
E-07/000.238/12	PROGRAMA DE MINIMIZAÇÃO DE ENCHENTES COM APROVEITAMENTO AGRÍCOLA E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	INEA	18/05/2012	300.000.000,00	66.302.988,89
E-07/000.266/09	OBRAS EMERGENCIAIS EM DIVERSOS CURSOS D'ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO - INEA	INEA	26/05/2009	40.948.823,32	30.927.570,74
E-07/000.274/11	ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO BARRO VERMELHO - BELFORD ROXO	INEA	25/05/2011	16.131.945,85	780.019,58
E-07/000.393/08	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DE SAQUAREMA	INEA	13/08/2008	65.188.677,27	25.894.705,23
E-07/000.393/09	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA BAIXADA CAMPISTA POR MEIO DE DRAGAGEM; SUBSISTEMA SÃO BENTO - CONSTRUÇÃO DE COMPORTAS PARA CONTROLE DE NÍVEL E RECUPERAÇÃO DE DIQUES - INEA	INEA	20/08/2009	23.811.861,88	130.931.209,79
E-07/000.428/11	PROJETO OLÍMPICO - AMPLIAÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR E METEOROLOGIA	INEA	03/08/2011	46.528.786,39	30.810.981,14
E-07/000.431/11	AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO DAS PRAIAS (QUALIDADE DAS PRAIAS/EGP)	INEA	03/08/2011	13.500.000,00	2.085.111,61
E-07/000.441/07	ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM CONSTRUÇÃO DE REDE E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS	INEA	18/07/2007	22.202.426,85	14.864.738,05
E-07/000.481/12	NOVA PLATAFORMA TECNOLÓGICA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO INEA	INEA	28/09/2012	17.685.000,00	17.485.871,50
E-07/000.498/09	IMPLANTAÇÃO DA NOVA EDIFICAÇÃO (PREDIO ANEXO) DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	INEA	20/10/2009	26.299.800,00	215.515,00
E-07/000.541/07	CONTROLE DE INUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS RIOS IGUAÇU/BOTAS E SARAPUI - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	INEA	18/09/2007	71.934.209,42	67.961.473,12
E-07/000.542/07	CONTROLE DE INUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS RIOS IGUAÇU/BOTAS E SARAPUI - DRENAGEM URBANA	INEA	18/09/2007	259.073.332,28	411.957.679,91
E-07/000.548/11	PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS DO PAC	INEA	08/09/2011	48.835.112,13	41.801.786,73
E-07/000.549/11	DESFAZIMENTO DE IMÓVEIS EM FAIXAS DE EXCLUSÃO NOS MUNICÍPIOS DE TERESOPOLIS, PETROPOLIS, AREAL, BOM JARDIM, NOVA FRIBURGO, SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO E SUMIDOURO - REGIÃO SERRANA DO RIO DE JANEIRO	INEA	08/09/2011	23.948.746,53	20.448.718,13
E-07/000.587/11	CAPACITAÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA A ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS	INEA	27/09/2011	9.496.183,30	2.095.858,00
E-07/000.593/11	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AÇÕES DA SEA/INEA ATRAVÉS DA EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES	INEA	27/09/2011	4.000.000,00	592.805,35
E-07/000.599/10	CONTROLE DE INUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO IMBOAÇA - SÃO GONÇALO	INEA	16/12/2010	23.987.634,09	37.575.541,16
E-07/000.629/12	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL NO ERJ	INEA	11/12/2012	649.965,34	86.393,27
E-07/000.633/07	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REAPROVEITAMENTO DE ÓLEOS VEGETAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROVE	INEA	14/11/2007	6.363.870,00	2.453.474,66
E-07/000.658/11	ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS PARA CONTROLE DE INUNDAÇÕES, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS	INEA	08/11/2011	1.500.000,00	488.289,47
E-07/001/000010/2014	PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL DE ÁREAS URBANAS SITUADAS NAS MARGENS DO RIO PARAÍBA DO SUL, TRECHO DE VOLTA REDONDA - RJ	INEA	16/01/2014	1.946.572,21	1.264.135,54
E-07/001/000058/2013	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	INEA	06/02/2013	5.975.331,26	2.171.302,89
E-07/001/000132/2013	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE MARICÁ	INEA	22/03/2013	10.309.167,73	169.084,73
E-07/001/000173/2014	PROJETO BÁSICO DE INTERVENÇÕES PARA CONTENÇÃO DE ALAGAMENTOS NO MUNICÍPIO DE BÚZIOS	INEA	27/03/2014	674.750,30	197.822,73
E-07/001/000270/2015	SUSTENTABILIDADE TÉCNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL LICENCIAMENTO AMBIENTAL - FASE 1 A	INEA	04/08/2015	525.742,56	200.053,76
E-07/001/000298/2015	NOVA PLATAFORMA TECNOLÓGICA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO INEA - FASE II	INEA	04/08/2015	13.465.636,91	2.272.144,85
E-07/001/000331/2013	PLANO ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DO RISCO HIDROLÓGICO PARA AS BACIAS DOS RIOS GUAPIMIRIM-MACAÇU E DO MUNICÍPIO DE MAGÉ	INEA	29/05/2013	2.299.609,48	824.701,41
E-07/001/000385/2015	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIZAÇÃO SOCIAL / Campanha Protetores	INEA	29/09/2015	38.632.038,00	344.620,00
E-07/001/000392/2013	SIM - SUSTENTABILIDADE EM INSTITUIÇÕES E MUNICÍPIOS	INEA	26/06/2013	1.930.250,00	1.621.965,78
E-07/001/000403/2013	BAIXA SEM LIXO 2016 - COLETA DE LIXO FLUTUANTE DA BAÍA DE GUANABARA	INEA	26/06/2013	38.274.400,00	27.826.180,04
E-07/001/000408/2015	PROJETO CIDADE SUSTENTÁVEL - RECUPERAÇÃO E SUSTENTABILIZAÇÃO DE ÁREAS ESTRATÉGICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	INEA	29/09/2015	50.000.000,00	4.856.545,42
E-07/001/000505/2013	OPERAÇÃO DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO EM TEMPO REAL PARA O ERJ	INEA	16/08/2013	3.558.440,44	3.558.427,19
E-07/001/000506/2013	AMPLIAÇÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA E INTEGRAÇÃO DOS RADARES METEOROLÓGICOS NO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS DO ERJ	INEA	16/08/2013	4.595.093,00	4.422.298,94
E-07/001/000533/2013	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA O PARQUE FLUVIAL E DO MURO DE PROTEÇÃO DAS MARGENS DO RIO MATEUS NUNES - ESTRADA CORISCO - PARATY	INEA	16/08/2013	10.030.227,73	9.729.160,96
E-07/001/000621/2013	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE INTERVENÇÃO ESTRUTURAIS DO PROJETO DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS RIOS IGUAÇU, BOTAS E SARAPUI (PROJETO IGUAÇU) - PAC I E PAC II	INEA	26/09/2013	116.693.986,20	52.525.165,53
E-07/001/000692/2013	PROGRAMA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA - ACESSORIA TÉCNICA E INFRAESTRUTURA PARA PROGRAMAS MUNICIPAIS E COLETA SELETIVA EM MUNICÍPIOS DO ERJ	INEA	25/10/2013	7.012.720,80	628.043,46
E-07/001/000694/2013	INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES HIDROMETEOROLÓGICAS	INEA	25/10/2013	759.338,56	704.666,16
E-07/001/000773/2013	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DO PARQUE FLUVIAL NA MARGEM DO RIO PARAÍBA DO SUL NO MUNICÍPIO DE PINHERAL	INEA	19/11/2013	11.880.313,18	7.000.000,00
E-07/001/000774/2013	PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DO PARQUE FLUVIAL - MARGEM DO RIO PARAÍBA DO SUL, MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL	INEA	19/11/2013	9.399.078,91	3.325.884,91



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA RJ
FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO – FECAM

RIOTRILHOS

Processo	Título	Orgão	Aprovação	Atualiza	Utilizado até dez/20
E-07/000.480/12	IMPLANTAÇÃO DA LINHA 4 DO METRO - JARDIM OCEÂNICO (BARRA) - GENERAL OSÓRIO (IPANEMA)	RIOTRILHOS	28/09/2012	420.000.000,00	344.118.621,29

SEA

Processo	Título	Orgão	Aprovação	Atualiza	Utilizado até dez/20
E-07/000.062/12	SANEAMENTO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE QUATIS	SEA	08/02/2012	8.900.000,00	8.455.000,00
E-07/000.079/08	AGENDA AGUA NA ESCOLA - MOBILIZACAO SOCIAL E EDUCACAO AMBIENTAL VOLTADA PARA GESTAO INTEGRADA DOS RECURSOS HIDRICOS DO ERJ	SEA	19/02/2008	1.734.271,00	965.413,40
E-07/000.093/10	CONSTRUCAO DE REDES DE ESGOTAMENTO NAS BACIAS 1, 2, 3, 4, 5, 6 (PARCIAL), 12, 13 E 14 COMPREENDENDO INTERCEPTORES E ELEVATORIAS NO MUNICIPIO DE BARRA MANSA - SEA	SEA	26/02/2010	50.120.285,50	50.120.285,50
E-07/000.164/10	ENTULHO LIMPO DA BAIXADA	SEA	15/04/2010	28.805.600,00	2.974.004,86
E-07/000.332/12	CATADORES E CATADORAS EM REDE SOCIAL SOLIDÁRIA	SEA	03/07/2012	930.000,00	930.000,00
E-07/000.401/08	PROJETO TRATAMENTO DE ESGOTOS PARA AS BACIAS 2, 3, 5 E 6 DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA	SEA	13/08/2008	75.471.127,09	74.626.812,16
E-07/000.457/10	PROGRAMA DECENAL DE SANEAMENTO DO ERJ PACTO PELO SANEAMENTO SUBPROGRAMA RIO MAIS LIMPO - 2ª FASE	SEA	16/12/2010	30.000.000,00	8.433.986,69
E-07/000.524/08	PROGRAMA DE COMPRA DE LIXO TRATADO - 1ª ETAPA	SEA	22/10/2008	34.200.000,00	14.173.838,88
E-07/000.547/11	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO E COMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL DO NUCLEO URBANO PRINCIPAL DE PARATY	SEA	08/09/2011	35.000.000,00	34.875.000,00
E-07/000.585/11	APOIO GERENCIAL E OPERACIONAL - PROCESSO DE TRANSICAO - PARA INCLUSAO SOCIO PRODUTIVA DOS 1.200 CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO ATERRO DE JARDIM GRAMACHO	SEA	27/09/2011	696.780,00	510.556,86
E-07/000.596/10	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS/ OBRAS DE REMEDIÇÃO DE LIXÕES	SEA	16/12/2010	77.955.000,00	17.250.204,17
E-07/000.598/10	PROGRAMA DE COMPRA DE LIXO TRATADO - 2ª FASE	SEA	16/12/2010	30.523.000,00	10.852.641,42
E-07/000.661/11	EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A SUSTENTABILIDADE DAS OBRAS DA DIRAM - INEA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEA	08/11/2011	9.170.618,60	7.662.984,38
E-07/001/000146/2017	Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos no ERJ	SEA	02/05/2017	3.904.500,00	2.844.000,00
E-07/001/000528/2013	NITERÓI ECOCULTURAL	SEA	16/08/2013	1.714.060,00	1.714.060,00

UEPSAM

Processo	Título	Orgão	Aprovação	Atualiza	Utilizado até dez/20
E-07/000.592/10	PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO DA BAIJA DE QUANABARA - PSAM	SEA/UPSAM	16/12/2010	340.000.000,00	378.700.663,43

SEOBRAS

Processo	Título	Orgão	Aprovação	Atualiza	Utilizado até dez/20
E-07/000.550/07	PROGRAMA DE OBRAS PARA OS MUNICIPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE E DE SAO GONCALO A SEREM EXECUTADAS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	SEOBRAS	18/09/2007	156.314.889,29	141.309.357,86
E-07/001/000400/2015	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DA ESTRADA PARQUE VISCONDE MAUÁ	SEOBRAS	29/09/2015	2.354.516,41	753.463,70

UERJ

Processo	Título	Orgão	Aprovação	Atualiza	Utilizado até dez/20
E-07/001/000331/2015	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DOS BOTOS-CINZA DO LITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: PROTEÇÃO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AVALIAÇÃO DE RISCOS	UERJ	04/08/2015	9.383.400,00	334.084,02

5.142.413.650,64	3.880.423.830,21
Total aprovado dos projetos em execução	Total utilizado pelos projetos em execução



ANEXO III

Total Liquidado por Unidade Executora e por Projeto

Processo	Projeto	Orgão	Liquidado
E-07/001/000408/2015	PROJETO CIDADE SUSTENTÁVEL - RECUPERAÇÃO E SUSTENTABILIZAÇÃO DE ÁREAS ESTRATÉGICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	DER	2.650.404,73
TOTAL DER			2.650.404,73
E-07/001/000408/2015	PROJETO CIDADE SUSTENTÁVEL - RECUPERAÇÃO E SUSTENTABILIZAÇÃO DE ÁREAS ESTRATÉGICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEOBRAS	261.942,18
TOTAL SEOBRAS			261.942,18
E-07/000.093/10	CONSTRUCAO DE REDES DE ESGOTAMENTO NAS BACIAS 1, 2, 3, 4, 5, 6 (PARCIAL), 12, 13 E 14 COMPREENDENDO INTERCEPTORES E ELEVATORIAS NO MUNICIPIO DE BARRA MANSA - SEA	SEA	9.520.285,50
E-07/000.547/11	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO E COMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL DO NUCLEO URBANO PRINCIPAL DE PARATY	SEA	13.000.000,00
E-07/001/000147/2017	Complementação das Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede do Município e Implantação de Sistema de Abastecimento no Distrito de Conservatória e Proteção da Captação de Água para a Sede do Município de Valença	SEA	5.293.110,01
TOTAL SEA			27.813.395,51
E-07/000.067/11	ESTUDOS PRELIMINARES E PROJETOS PARA CONTROLE DE CHEIAS E RECUPERACAO AMBIENTAL NOS MUNICIPIOS DE AREAL, BOM JARDIM, NOVA FRIBURGO, PETROPOLIS, SAO JOSE DO RIO PRETO, SUMIDOURO E TERESOPOLIS - REGIAO SERRANA DO RIO DE JANEIRO	INEA	194.693,22
E-07/000.075/12	OBRAS E PROJETO EXECUTIVO PARA PREVENCAO DE CHEIAS E RECUPERACAO AMBIENTAL NOS MUNICIPIOS DA REGIAO SERRANA	INEA	24.344.177,02
E-07/000.169/11	PROGRAMA DE LIMPEZA DOS LEITOS E MARGENS DOS CORPOS HIDRICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROGRAMA RIO LIMPO	INEA	14.835.903,11
E-07/000.384/07	PROJETO BASICO PARA SANEAMENTO DA REGIAO DO ALTO RIO PRETO NA BACIA DO RIO PARAIBA DO SUL	INEA	260.928,56
E-07/000.441/07	ESGOTAMENTO SANITARIO COM CONSTRUCAO DE REDE E ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS	INEA	38.414,87
E-07/000.498/09	IMPLANTACAO DA NOVA EDIFICACAO (PREDIO ANEXO) DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	INEA	70.765,00
E-07/000.542/07	CONTROLE DE INUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS RIOS IGUAÇU/BOTAS E SARAPUI - DRENAGEM URBANA	INEA	3.232,30
E-07/000.548/11	PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS DO PAC	INEA	1.072.563,68
E-07/000.592/10	PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO DA BAIÁ DE GUANABARA - PSAM	INEA	311.832.864,95
E-07/000.598/10	PROGRAMA DE COMPRA DE LIXO TRATADO - 2ª FASE	INEA	3.764.809,84
E-07/000.599/10	CONTROLE DE INUNDAÇÕES E RECUPERACAO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO IMBOAÇU - SÃO GONCALO	INEA	310.174,98
E-07/000.633/07	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE REAPROVEITAMENTO DE ÓLEOS VEGETAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROVE	INEA	206.814,78
E-07/001/000010/2014	PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL DE ÁREAS URBANAS SITUADAS NAS MARGENS DO RIO PARAÍBA DO SUL, TRECHO DE VOLTA REDONDA - RJ	INEA	394.168,93
E-07/001/000146/2017	Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos no ERJ	INEA	2.844.000,00
E-07/001/000298/2015	NOVA PLATAFORMA TECNOLÓGICA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO INEA - FASE II	INEA	469.158,57
E-07/001/000403/2013	BAIA SEM LIXO 2016 - COLETA DE LIXO FLUTUANTE DA BAÍA DE GUANABARA	INEA	7.121.394,56
E-07/001/000408/2015	PROJETO CIDADE SUSTENTÁVEL - RECUPERAÇÃO E SUSTENTABILIZAÇÃO DE ÁREAS ESTRATÉGICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	INEA	845.728,32
E-07/001/000774/2013	PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DO PARQUE FLUVIAL - MARGEM DO RIO PARAÍBA DO SUL, MUNICIPIO DE PARAÍBA DO SUL	INEA	2.055.119,94
TOTAL INEA			370.664.912,63



ANEXO IV

Quadro de Detalhamento da Despesa – FECAM 2016

PROGRAMA DE TRABALHO		Fonte	Despesa Aprovada Lei nº 7.514	Despesa Autorizada
Complementação de Obras de Saneamento	2404.17.512. 0162. 3976	104	5.000.000,00	0,00
Intervenções em Saneamento Ambiental / Fecam	2404.17.512. 0162. 3977	104	16.000.000,00	353.675.808,29
Melhoria da infraestrutura Hidráulica dos Corpos Hídricos/FECAM	2404.18.544. 0190. 3978	104	17.000.000,00	42.815.864,25
Cidades Sustentáveis	2404.18.541. 0193. 3979	104	10.000.000,00	3758075,23
Saneamento Amb Mun no entorno da B. de Guanabara-PSAM/FECAM	2404.17.512. 0162. 7015	104	281.799.369,00	0,00
Transporte sobre trilhos	2404.18.453. 0104. 3944	104	10.000.000,00	0,00
Disseminação da Educação ambiental e Mecanismos Sociais de Inclusão	2404.18.541. 0415. 1219	101	400.000,00	400.000,00
		104	2.000.000,00	206.814,18
Monitoramento da Qualidade Ambiental	2404.18.542. 0193. 1526	104	2.000.000,00	0,00
Desenvolvimento de Instrumentos de Gestão Ambiental	2404.18.542. 0193. 5452	101	490.777,00	490.777,00
		104	1.039.544,00	539923,57
		297	4.200.000,00	4.200.000,00
TOTAL FR 104			344.838.913,00	400.996.486,12
TOTAL FR 101			890.777,00	890.777,00
TOTAL (FR104 + FR 101)			345.729.690,00	401.887.263,12
TOTAL FR 297			4.200.000,00	4.200.000,00
TOTAL FECAM			349.929.690,00	406.087.263,12



ANEXO V

Total Liquidado por Programa de Trabalho

Processo	Projeto	Órgão	Valor Empenhado(R\$)
24041219			
E-07/000.633/07	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REAPROVEITAMENTO DE ÓLEOS VEGETAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROVE	INEA	206.814,78
Total			206.814,78
24043977			
E-07/000.093/10	CONSTRUCAO DE REDES DE ESGOTAMENTO NAS BACIAS 1, 2, 3, 4, 5, 6 (PARCIAL), 12, 13 E 14 COMPREENDENDO INTERCEPTORES E ELEVATORIAS NO MUNICIPIO DE BARRA MANSÁ - SEA	SEA	9.520.285,50
E-07/000.547/11	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO E COMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL DO NUCLEO URBANO PRINCIPAL DE PARATY	SEA	13.000.000,00
E-07/001/000147/2017	Complementação das Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede do Município e Implantação de Sistema de Abastecimento no Distrito de Conservatória e Proteção da Captação de Água para a Sede do Município de Valença	SEA	5.293.110,01
E-07/000.384/07	PROJETO BASICO PARA SANEAMENTO DA REGIAO DO ALTO RIO PRETO NA BACIA DO RIO PARAIBA DO SUL	INEA	260.928,56
E-07/000.441/07	ESGOTAMENTO SANITARIO COM CONSTRUCÃO DE REDE E ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS	INEA	38.414,87
E-07/000.592/10	PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO DA BAIÁ DE GUANABARA - PSAM	INEA	311.832.864,95
E-07/000.598/10	PROGRAMA DE COMPRA DE LIXO TRATADO - 2ª FASE	INEA	3.764.809,84
E-07/001/000146/2017	Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos no ERJ	INEA	2.844.000,00
E-07/001/000403/2013	BAIA SEM LIXO 2016 - COLETA DE LIXO FLUTUANTE DA BAIÁ DE GUANABARA	INEA	7.121.394,56
Total			353.675.808,29
24043978			
E-07/000.067/11	ESTUDOS PRELIMINARES E PROJETOS PARA CONTROLE DE CHEIAS E RECUPERACAO AMBIENTAL NOS MUNICIPIOS DE AREAL, BOM JARDIM, NOVA FRIBURGO, PETROPOLIS, SAO JOSE DO RIO PRETO, SUMIDOURO E TERESOPOLIS - REGIAO SERRANA DO RIO DE JANEIRO	INEA	194.693,22
E-07/000.075/12	OBRAS E PROJETO EXECUTIVO PARA PREVENCAO DE CHEIAS E RECUPERACAO AMBIENTAL NOS MUNICIPIOS DA REGIAO SERRANA	INEA	24.344.177,02
E-07/000.169/11	PROGRAMA DE LIMPEZA DOS LEITOS E MARGENS DOS CORPOS HIDRICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROGRAMA RIO LIMPO	INEA	14.835.903,11
E-07/000.542/07	CONTROLE DE INUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS BÁCIAS DOS RIOS IGUAÇU/BOTAS E SARAPUI - DRENAGEM URBANA	INEA	3.232,30
E-07/000.548/11	PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS DO PAC	INEA	1.072.563,68
E-07/000.599/10	CONTROLE DE INUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO IMBOAÇU - SÃO GONCALO	INEA	310.174,98
E-07/001/000010/2014	PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL DE ÁREAS URBANAS SITUADAS NAS MARGENS DO RIO PARAÍBA DO SUL, TRECHO DE VOLTA REDONDA - RJ	INEA	394.168,93
E-07/001/000774/2013	PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DO PARQUE FLUVIAL - MARGEM DO RIO PARAÍBA DO SUL, MUNICIPIO DE PARAÍBA DO SUL	INEA	2.055.119,94
Total			43.210.033,18
24043979			
E-07/001/000408/2015	PROJETO CIDADE SUSTENTÁVEL - RECUPERAÇÃO E SUSTENTABILIZAÇÃO DE ÁREAS ESTRATÉGICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	INEA	3.758.075,23
Total			3.758.075,23
24045452			
E-07/000.498/09	IMPLANTACAO DA NOVA EDIFICACAO (PREDO ANEXO) DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	INEA	70.765,00
E-07/001/000298/2015	NOVA PLATAFORMA TECNOLÓGICA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO INEA - FASE II	INEA	469.158,57
Total			539.923,57
TOTAL DO PERÍODO: R\$ 401.390.655,05			



ANEXO VI

Relatório Gerencial FECAM – SIAFE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS GERENCIAIS

Mês: Mes 03/2017
Situação: FECHADO
Emissão: 05/03/18

Ref. Art. 203 da Constituição Estadual

FECAM

RECEITA PATRIMONIAL		R\$	R\$	R\$	%
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		(A)	(B)	(C)	(B/A)
SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA (B-A)	ARRECADADA/PREVISTA
13409901	RECURSOS HÍDRICOS	12.999.999,00	21.710.445,78	8.710.446,78	167,00
93409901	DEDUÇÃO RECURSOS HÍDRICOS	-7.050.000,00	-7.023.335,87	26.664,13	99,62
13409902	RECURSOS MINERAIS	2.000.000,00	2.420.205,28	420.205,28	121,01
13409903	ROYALTIES - ATÉ 5%	487.358.444,11	1.196.433.814,61	709.075.370,50	245,49
13409905	ROYALTIES - EXCEDENTES A 5%	356.753.160,82	870.645.810,02	513.892.649,20	244,05
13409906	ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	1.421.984.256,18	2.670.652.070,19	1.248.667.814,01	187,81
13409907	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	7.269.679,26	7.269.679,30	0,04	100,00
BASE DE CÁLCULO - (I)		2.281.315.539,37	4.762.108.689,31	2.480.793.149,94	208,74
DESVINCUÇÃO DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (30% - EC 93/2016 - DRE) (II) = (I) *		684.394.661,81	1.428.632.606,79	744.237.944,98	208,74
BASE DE CÁLCULO DO FECAM (III) = (I - II)		1.596.920.877,56	3.333.476.082,52	1.736.555.204,96	208,74

VALOR A SER APLICADO NO FECAM - RECEITAS PÓS-SAL (5% DA BASE DE CÁLCULO DO FECAM - (III) = (I - II)) TOTAL COLUNA (B) x 5% (IV) **166.673.804,13**

SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA (D)	RECEITA ARRECADADA (E)	DIFERENÇA (E - D)	ARRECADADA/PREVISTA E/D
13409908	Cota-Parte da Comp. Financ. dos Royalties pela Produção do Petróleo - Até	1.046.297.519,67	337.222.149,13	-709.075.370,54	32,23
13409910	Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% - PRÉ-SAL	765.904.339,78	252.011.690,61	-513.892.649,17	32,90
13409911	Cota-Parte Participação Especial Exp. Petrol. e Gas Natural - Lei nº 9.478/97 -	3.052.822.041,69	1.804.154.227,70	-1.248.667.813,99	59,10
BASE DE CÁLCULO - (V)		4.865.023.901,14	2.393.388.067,44	-2.471.635.833,70	49,20
DESVINCUÇÃO DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (30% - EC 93/2016 - DRE) (VI) = (V) *		1.459.507.170,34	718.016.420,23	-741.490.750,11	49,20
BASE DE CÁLCULO DO FECAM (VII) = (V - VI)		3.405.516.730,80	1.675.371.647,21	-1.730.145.083,59	49,20

VALOR A SER APLICADO NO FECAM - RECEITAS PRÉ-SAL (10% DA BASE DE CÁLCULO DO FECAM - (VII) = (V - VI)) TOTAL COLUNA (E) x 10% (VIII) **167.537.164,72**

VALOR TOTAL A SER APLICADO NO FECAM (IX) = (IV + VIII) **334.210.968,85**

VALORES APLICADOS NO FECAM POR FONTE DE RECURSOS		DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
(+) FONTE 101	U.O. 24040 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental	890.777,00	490.777,00	0,00	0,00	0,00
(+) FONTE 104	U.O. 24040 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental	400.996.486,12	400.996.486,12	400.996.486,12	400.996.486,12	22.992.501,19
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DESTINADO A APLICAÇÃO NO FECAM (X)		401.887.263,12	401.487.263,12	400.996.486,12	400.996.486,12	22.992.501,19

EXECUÇÃO DA DESPESA EM RELAÇÃO AO MÍNIMO A SER APLICADO (X / IX) **119,98** **119,98** **6,88**

Excesso de aplicação - valor aplicado no FECAM, ACIMA da meta estipulada (X - IX) **66.785.517,27** **66.785.517,27** **0,00**

Diferença - valor restante a ser aplicado no FECAM para obtenção do Índice (IX - X) **0,00** **0,00** **311.218.467,66**

Fonte: SIAfe -Rio